

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA****Despacho n.º 1/SAJ/94**

No uso das competências que me foram conferidas pela Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e tendo em conta o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no administrador da Imprensa Oficial de Macau, dr. Eduardo Alberto Correia Ribeiro, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Papelaria «Veng Kou», com vista ao fornecimento de material de impressão e encadernação para a Imprensa Oficial de Macau, durante o ano de 1994.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 2/SACTC/94**

No uso da delegação de competências que me foi conferida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 94/92/M, de 20 de Abril, e nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

Artigo único. É nomeada em representação do Território, gerente da Sociedade «Bela Vista, Limitada», a dr.ª Maria Suzete das Neves Saraiva, indo ocupar o lugar deixado vago pelo dr. José Luís de Sales Marques, nomeado pelo Despacho n.º 7/SACTC/92, de 2 de Maio, em virtude de ter ido exercer funções de presidente do Leal Senado de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 4/SACTC/94

Considerando a vantagem de o Território dispor de estabelecimentos de hotelaria de qualidade e elevado nível;

Tendo em conta a boa localização do empreendimento em relação aos principais locais de acesso do Território;

Reconhecendo a contribuição positiva do estabelecimento para o reforço global da oferta turística de Macau;

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística do «Hotel Grandeur», em chinês «Keng Ou Chau Tim», sito na Rua de Pequim, s/n, quarteirão 11, lote E, ZAPE, pela Sociedade de Fomento Predial Fu Wa (Macau), Limitada;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, que define o regime jurídico da atribuição de utilidade turística;

Usando da faculdade que me é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, determino que:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel Grandeur», classificado de quatro estrelas.

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

b) Aceite o hotel, para estágio, os alunos da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira e da Escola Superior de Turismo em regime de instalação;

c) Seja dada prioridade de emprego aos naturais de Macau ou aqui residentes há mais de cinco anos, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, os cursos ministrados na Escola de Turismo e Indústria Hoteleira e na Escola Superior de Turismo;

d) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente português, chinês (cantonense e mandarim) e inglês.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 14 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *António Salavessa da Costa*.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o despacho publicado a páginas 56 do *Boletim Oficial* n.º 2/94, II Série, de 12 de Janeiro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«Despacho n.º 2-I/SACTC/94, de 5 de Janeiro»

deve ler-se:

«Despacho n.º 3/SACTC/94, de 5 de Janeiro».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.